

85



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 087/2013

Em 26 de 03 de 2013

AUTOR: ANTONIO ALVES PIMENTEL, GILMARI ARAÚJO

Ementa

DÁ NOME A CONJUNTO HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

uma bunda

a Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO
para parecer

S.S. Câmara Municipal _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 02 de 10 de 2013

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 02 de 10 de 2013

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"**

EMENDA Nº 01 /2013 AO PROJETO DE LEI DE Nº 087/2013.

Os vereadores Bruno Cunha Lima (PSDB) e Gilvani Antônio "Vaninho" Aragão (DEM), no uso de suas prerrogativas regimentais, observados os termos do Regimento Interno com fulcro nos artigos 134, § 1º, alínea 'h'; 162, § 1º, I, III e IV; apresentam Emenda ao Projeto de Lei nº 087/2013 nos seguintes termos:

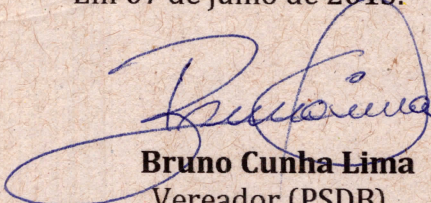
**MODIFICA ARTIGO DO PL
087/2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

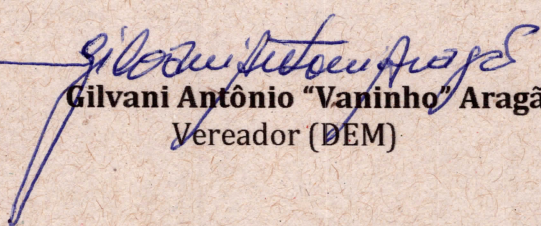
Art. 1º. Modifica o Artigo 1º do PL 087/2013, dando nova redação ao texto, que passa a constar da seguinte forma:

"Art. 1º. Fica denominado de **MOACIR BARBOSA DA VEIGA** o conjunto habitacional que está sendo construído no Distrito de Galante, neste Município."

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa Felix Araújo",

Em 07 de julho de 2013.


Bruno Cunha Lima
Vereador (PSDB)


Gilvani Antônio "Vaninho" Aragão
Vereador (DEM)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 087/2013

AUTORIA: Vereador Antonio Pimentel

I. RELATÓRIO

A proposta legislativa de n. 0087/2013, de autoria do Vereador Antonio Pimentel, que *"Dá nome a conjunto habitacional e dá outras providências"*, vem à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para oferta do parecer jurídico.

É o relatório.

II. PARECER DO RELATOR

Vem o nobre autor apresentar propositura na qual dá nome a conjunto habitacional que está em processo de construção no Distrito de Galante. O conjunto, como expresso no art. 1º, homenageará a figura ilustre do senhor MOACIR VEIGA DE MELO.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III. VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o voto.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

S.S. das Comissões Permanentes "*Deputado Petrônio Figueiredo*", em 07 de Julho de 2013.

BRUNO CUNHA LIMA
Presidente/Relator

HÉRCULES LAFITE
Secretário

NAPOLEÃO MARACAJÁ
Membro



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 26/03/13 10:30hs

ASSINATURA

Câmara Municipal de Campina Grande

(Casa de Félix Araújo)

Estado da Paraíba

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO

Projeto de Lei nº 087 / 2013

Dá nome a Conjunto Habitacional
e dá outras Providências.

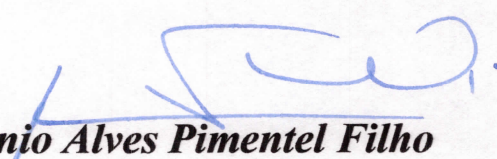
Art. 1º - Fica denominada de **MOACIR VEIGA DE MELO**, o **CONJUNTO HABITACIONAL** que esta sendo construído no Distrito de Galante neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 21 de Março de 2013.

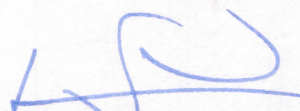

Antonio Alves Pimentel Filho
1º Secretário

Justificativa:

Moacir Veiga de Melo, casado com a Sra. Antonieta Rodrigues Veiga, natural do Distrito de Galante, durante mais de 20 anos prestou um relevante serviço a Comunidade como Chefe da Estação Ferroviária Federal, contribuindo para o desenvolvimento local.

O Sr Moacir foi Pai de quatro filhos: Isabel, Antonieta, Moacir e Romero. Com uma vida social ativa, muito se destacou na referida comunidade.

Portanto cidadão ilustre da sociedade Campinense, faz jus a denominação nesta obra pública que está sendo edificada naquele Distrito pelo poder Municipal.



O Autor.